

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no **Órgão: 23.101 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **23.101 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** o valor de R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), na **ação 1254 - Apoio e Fomento às Ações Artístico-Culturais**, no **Programa 523**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Recursos sob supervisão da SEFAZ** o valor de R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, objetiva garantir à população mato-grossense maior acesso à cultura e entretenimento.

As Ações Artístico-Culturais objetivam levar a produção artística a todos os pontos de Mato Grosso e atender a demanda dos municípios do Estado é de relevante importância.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2020

Max Russi
Deputado Estadual